

JUCESP
13 05 18



JUCESP PROTOCOLO
0.540.112/18-5



BLUE SIX PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 29.350.902/0001-30
NIRE nº 35235157367

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018**

DATA E HORA: 14 de maio de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL: Sede social à Rua Comendador Bento Pereira nº 30, sala 02, Cambucí, CEP 01540-030, São Paulo (SP).

PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da Sociedade, conforme lista de presença.

MESA DIRETORA: **Presidente:** Caio Marcelo Sérgio
Secretária: Josimery Aparecida Pires da Silva

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** Transformação da natureza jurídica; **(2)** Eleição da Diretoria; e **(3)** Aprovação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

Colocada em discussão a ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias: **(1)** A transformação da natureza jurídica da sociedade, que atualmente é uma sociedade empresária limitada, denominada **BLUE SIX PARTICIPAÇÕES LTDA**, sem solução de continuidade, da qual os presentes são únicos sócios e detentores da totalidade do Capital Social, passando a ser uma Sociedade Anônima, de conformidade com o disposto nos Artigos 220 e 222 da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis, tomando-se por base as seguintes declarações, para fins de direito: **A)** Que a sociedade **BLUE SIX PARTICIPAÇÕES LTDA**, tem sede social na Rua Comendador Bento Pereira nº 30, sala 02, Cambucí, CEP 01540-030, São Paulo (SP), e seu Contrato Social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235157367; **B)** Que o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios: **Interaxa Américas Softwares Ltda**, possui 19.998 (dezenove mil, novecentas e noventa e oito) quotas; e **Caio Marcelo Sérgio**, possui 2 (duas) quotas;


DUCEAP
13 05 18

2

C) Que todos os sócios, de pleno e comum acordo, resolvem alterar, como de fato alterado têm, a natureza jurídica da sociedade **BLUE SIX PARTICIPAÇÕES LTDA**, transformando-a em Sociedade Anônima, cuja denominação social passa a ser **BLUE SIX PARTICIPAÇÕES S/A**, de conformidade com os Artigos 220 e 222 da Lei 6.404/76; D) Que as 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), serão convertidas em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, sem valor nominal, atribuindo-se a cada um dos sócios para cada quota que possuem, uma ação ordinária, na exata proporção às respectivas participações societárias anteriores, conforme demonstrado no “**Termo de Conversão de Quotas em Ações**” o qual, devidamente rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante da presente ata; e E) A sociedade passa a operar sob a forma sociedade anônima, com a nova denominação social, e mesmo capital distribuído entre os atuais acionistas, mantendo os mesmos valores de ativo e passivo e os mesmos direitos e obrigações decorrentes da situação de sócios; (2) A eleição, pelo mandato de 3 (três) anos, contados a partir desta data, dos Diretores da Companhia a seguir nomeados: **Caio Marcelo Sérgio**, brasileiro, nascido em 27/05/1974, divorciado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.918.751-6 - SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 256.659.538-06, residente e domiciliado na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes nº 250, apto. 23, Parque do Morumbi, CEP 05707-400, São Paulo (SP), para o cargo de Diretor Presidente; e **Josimery Aparecida Pires da Silva**, brasileira, nascida em 11/02/1973, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.776.650-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 165.016.158-10, residente e domiciliada na Avenida Macuco nº 382, apto. 111, Moema, CEP 04523-001, São Paulo (SP), para o cargo de Diretora Vice-Presidente, os quais foram imediatamente empossados em seus cargos, declarando expressamente, neste ato, sob as penas de lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de assumir os cargos para os quais foram nomeados e de exercerem as funções a eles relativas, não estando, assim, impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (3) Decidiu-se, finalmente, que a Sociedade Anônima, **BLUE SIX PARTICIPAÇÕES S/A**, se regerá pelo Estatuto Social, em anexo, cujo texto foi aprovado por unanimidade de votos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os sócios presentes.

São Paulo (SP), 14 de maio de 2018.



JUCESP
13 05 18

ASSINATURAS: Presidente: **Caio Marcelo Sérgio**
Secretária: **Josimery Aparecida Pires da Silva**

Sócios: **Interaxa Américas Softwares Ltda**
Caio Marcelo Sérgio

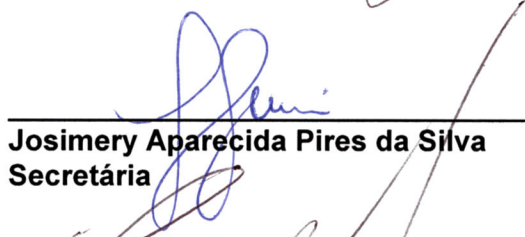
Diretores: **Caio Marcelo Sérgio**
Josimery Aparecida Pires da Silva

A presente é cópia fiel da original.

Mesa:



Caio Marcelo Sérgio
Presidente




Josimery Aparecida Pires da Silva
Secretária

Diretores Eleitos:




Caio Marcelo Sérgio
Diretor Presidente



Josimery Aparecida Pires da Silva
Diretora Vice-Presidente

Visto do Advogado:



Dr. Yashuo Akamatsu
OAB/SP 24.630



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530051777-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

278.995/18-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

BLUE SIX PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 29.350.902/0001-30

NIRE nº 35235157367


TERMO DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES NOMINATIVAS


O presente Termo de Conversão de Quotas em Ações Nominativas é parte integrante da Ata de Reunião de Sócios para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 14 de maio de 2018, da empresa **BLUE SIX PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Acionistas	Quantidade de Ações	Valor (R\$)
Interaxa Américas Softwares Ltda , com foro, sede e estabelecimento na Rua Antonio de Oliveira nº 906, conjunto 2917, Chácara Santo Antonio, CEP 04718-050, São Paulo (SP), devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.098.679/0001-05, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35220654921 em sessão de 22/05/2006.	19.998	19.998,00
Caio Marcelo Sérgio , brasileiro, nascido em 27/05/1974, divorciado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.918.751-6 - SSP/SP e inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 256.659.538-06, residente e domiciliado na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes nº 250, apto. 23, Parque do Morumbi, CEP 05707-400, São Paulo (SP).	2	2,00
TOTAL	20.000	20.000,00

São Paulo (SP), 14 de maio de 2018.


Caio Marcelo Sérgio
Presidente


Josimery Aparecida Pires da Silva
Secretária


Interaxa Américas Softwares Ltda
p. Josimery Aparecida Pires da Silva


Caio Marcelo Sérgio

DUCEP

ESTATUTO SOCIAL

1

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1.º - BLUE SIX PARTICIPAÇÕES S/A é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2.º - A sociedade tem sede, foro e administração à sede social à Rua Comendador Bento Pereira nº 30, sala 02, Cambucí, CEP 01540-030, São Paulo (SP), podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 3.º - A sociedade tem por objeto social a participação em empreendimentos em geral, negócios e associações, inclusive como sócia ou acionista em outras empresas, nacionais ou estrangeiras, comerciais ou simples, e a administração, compra e venda de bens móveis e imóveis próprios.

Art. 4.º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

Art. 6.º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

III - ADMINISTRAÇÃO

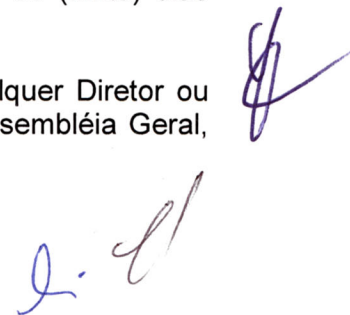
Art. 7.º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, de 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 8.º - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo 1.º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Parágrafo 2.º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Art. 9.º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembléia Geral,



dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Art. 10 - Compete ao Diretor Presidente *isoladamente*, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembléia Geral.

Art. 11 - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Art. 12 - As procurações deverão ser assinadas *isoladamente* pelo Diretor Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações "ad-judicia" que poderão ser por prazo indeterminado.

Art. 13 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral.

IV - CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembléia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembléia Geral.

V - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 16 - A Assembléia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes

balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembléia Geral dos Acionistas.

Art. 18 - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembléia estabelecer.

VII - LIQUIDAÇÃO

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembléia estabelecer o modo de sua liquidação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Art. 21 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

- 7 -

Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos **DIRETORES**, verificando-se o seguinte resultado:

DIRETOR PRESIDENTE: Caio Marcelo Sérgio, já qualificado;

DIRETORA VICE-PRESIDENTE: Josimery Aparecida Pires da Silva, já qualificada.

- 8 -

Após a eleição, a Assembléia fixou os honorários mensais da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor.

- 9 -


Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- 10 -


Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembléia deliberou pela sua não instalação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os Subscritores.

São Paulo (SP), 14 de maio de 2018.



Caio Marcelo Sérgio
Presidente



Josimery Aparecida Pires da Silva
Secretária

Subscritores:




Interaxa Américas Softwares Ltda
p. **Josimery Aparecida Pires da Silva**



Caio Marcelo Sérgio

Visto do Advogado – Lei n.º 8.906/94:



Dr. Yashuo Akamatsu
OAB/SP 24.630